

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA - ASCES/UNITA
BACHAREL EM DIREITO

LETÍCIA VIRGÍNIA BEZERRA DE FARIAS

**CONQUISTA DE MARCOS LEGAIS NO BRASIL: O MOVIMENTO
FEMINISTA E A BUSCA PELA IGUALDADE DE GÊNERO**

CARUARU/PE

2018

LETÍCIA VIRGÍNIA BEZERRA DE FARIAS

**CONQUISTA DE MARCOS LEGAIS NO BRASIL: O MOVIMENTO
FEMINISTA E A BUSCA PELA IGUALDADE DE GÊNERO**

Artigo científico apresentado como requisito parcial de conclusão do Curso de Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA
Orientador (a): Mestra em Direitos Humanos, Elba Ravane Alves Amorim.

CARUARU/PE

2018

RESUMO

No decorrer dos anos, a participação e a organização das mulheres em movimentos sociais reivindicatórios cresceu significativamente. A luta pela igualdade nas relações de gênero tanto em suas vidas como em seu cotidiano faz-se ainda mais presente. Em sendo assim, este trabalho discorrerá sobre o tema feminismo, onde partirá do seguinte objetivo geral: Identificar a contribuição do Movimento Feminista para os direitos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro e, como objetivos específicos: A) Sistematizar a pauta de Direitos reivindicados pelo movimento feminista no Brasil; B) Identificar a atual pauta de direitos do Movimento Feminista e C) Analisar as mudanças advindas da luta feminista na contribuição de novos direitos e na efetivação dos direitos já conquistados. Possuindo, ainda, como metodologia de pesquisa a bibliográfica e documental. Portanto, em meio à abordagem de pesquisa utilizada para a construção deste artigo, será avençada toda a luta do Movimento Feminista juntamente a efetivação de Direitos conquistados através de seus movimentos em meio à participação na elaboração de Políticas Públicas.

Palavras-chave: Feminismo. Igualdade de gênero. Empoderamento. Políticas públicas.

ABSTRACT

Over the years, women's participation and organization in social protest movements has grown significantly. The struggle for equality in gender relations in their lives is even more present. Therefore, this work will focus on feminism, and it will start from the following general objective: Identification of the contribution of the Feminist Movement to the existing rights in the Brazilian legal system. Specifically: A) Systematization of the list of Rights claimed. by the feminist movement in Brazil; B) Identification of the current agenda of rights of the Feminist Movement and C) Analysis of the changes arising from the feminist struggle in the contribution of new rights and the realization of rights already won. Also possessing, as research methodology, bibliographical and documentary. Therefore, with the research approach used to construct this article, the entire struggle of the Feminist Movement will combine with the realization of the Rights conquered through its movements in the midst of participation in the elaboration of Public Policies.

Key Words: Feminism. Gender equality. Empowerment. Public Politics.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. FEMINISMO E A LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO.....	5
3. O ENFRENTAMENTO AO PATRIARCADO PELOS MOVIMENTOS FEMINISTAS NA ATUALIDADE: A LUTA POR NOVOS DIREITOS.....	15
4. CONQUISTA DE MARCOS LEGAIS.....	18
5. A ATUAL REIVINDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS: LUTAR POR POLÍTICAS PUBLICAS PARA EFETIVAR OS DIREITOS CONQUISTADOS.....	21
REFERENCIAS	30

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, vimos crescer a participação e a organização das mulheres em movimentos sociais reivindicatórios, lutando por igualdade nas relações de gênero, seja em suas vidas, no cotidiano ou em sua comunidade.

A luta pela igualdade entre homens e mulheres não é recente, porém, foi a partir do século XX que a militância feminista ganhou voz e teve seu ápice entre os anos 1960 e 1980, com o movimento de contracultura e as manifestações hippies. No Brasil, ela teve importante participação na luta contra o regime militar, ainda que na clandestinidade, e com o tempo, foi amadurecendo e se consolidando como importante força político-social. Inicialmente, é preciso considerar que o mais importante no combate ao patriarcalismo é o empoderamento das mulheres. É essencial reconhecer que o machismo é algo ainda presente e na contemporaneidade apenas encontrou formas mais sutis de se manifestar e isso talvez seja o que o torna cada vez mais invisível e, portanto, difícil de combater.

A subordinação da mulher se dá muitas vezes por meio da força, mas também pela sua colocação na posição social de inferioridade em relação ao homem. Portanto, a maioria dos homens não tem consciência do poder que possuem socialmente e nem porque o tem, mas gozou do privilégio de serem homens em uma sociedade patriarcal. E, enquanto algumas pessoas lutam por igualdades, há pessoas como Camille Paglia, teórica literária pregava o seguinte discurso:

Quando eu vejo um guindaste gigante se movendo num caminhão, eu paro em respeito e admiração, como alguém que estivesse numa procissão religiosa. Que poder de concepção! Que grandiosidade! Este guindaste nos remete ao Egito Antigo, onde a arquitetura monumental foi primeiramente imaginada e executada. Se a civilização tivesse sido deixada em mãos femininas, estaríamos ainda vivendo em cabanas de palha (PAGLIA, 1990, p.38).

Este trabalho discorrerá sobre o tema feminismo, partirá do seguinte objetivo geral: Identificar a contribuição do Movimento Feminista para os direitos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, teremos como objetivos específicos: A) Sistematizar a pauta de Direitos reivindicados pelo movimento feminista no Brasil; B) Identificar a atual pauta de direitos do Movimento Feminista e C) Analisar as mudanças advindas da luta feminista na contribuição de novos direitos e na efetivação dos direitos já conquistados.

Assim, desenvolvemos a pesquisa na busca de responder o seguinte problema epistemológico: Quais as contribuições do Movimento Feminista para conquista dos direitos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, sua efetivação e a busca por novos direitos?

Para responder o problema proposto desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica e documental, a partir dos estudos teóricos desenvolvidos por autoras a exemplo de Celi Regina Pinto, Camille Paglia, Teresa Lisboa, dentre outras. Utilizamos ainda documentos, a exemplo de Leis, Projetos de Leis e Relatórios de Políticas Públicas e de Movimentos Sociais. A pesquisa Bibliográfica e Documental segundo o professor Alejandro Knaesel Arrabal (2015) é sua investigação a partir de trabalhos e estudos já realizados por outras pessoas. Na pesquisa documental, a investigação concentra-se em dados obtidos a partir de “documentos” que registram fatos e/ou acontecimentos de uma determinada época. Por exemplo, uma pesquisa documental sobre a história do Brasil terá como fontes basicamente: cartas, registros em arquivos públicos, certidões e declarações oficiais, fotos, entre outros.

Utilizamos a abordagem qualitativa, uma vez que focamos nos sentidos e representações advindos do processo de construção dos Direitos das Mulheres. A pesquisa qualitativa é um método de investigação científica que foca no caráter subjetivo do objeto analisado, estudando as suas particularidades e experiências individuais, por exemplo. (ARRABAL, 2015)

O conhecimento das condições históricas através dos quais os movimentos surgiram se faz necessário para que se verifiquem em quais circunstâncias ocorreram avanços, retrocessos e estagnação em determinados lugares. O desconhecimento desses aspectos nos faz perder de vista o campo da luta, diante da opressão da mulher e a busca de suas superações.

2. FEMINISMO E A LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO

Antes de adentrarmos na análise das contribuições do feminismo para a conquista de marcos legais que objetivam a assegurar as mulheres brasileiras, cidadania plena, é importante refletir os diferentes feminismos.

Há vários matizes feministas que buscam a partir de teorias e práticas específicas, apresentar suas reivindicações, entre algumas que se despontam e passaremos a expor.

O feminismo negro, que teve em Ângela Daves, teórica feminista negra norte-americana, inicia a disputa teórica e política, visto que a mulher negra se sente violada em seus direitos como cidadã através não somente de seu gênero, mas de sua raça, muitas até pela intolerância religiosa devido à desvalorização de religiões de matriz africana; (GELEDÉS, 2016)

O feminismo radical, que ganhou força a partir do século XXI, através da internet. Este movimento acredita que toda a opressão feminina resulta da atuação dos papéis sociais inerentes aos gêneros, quem assim os defende são jovens denominadas “radfem”, elas querem a volta de um determinismo biológico. (GELEDÉS, 2016)

Surge também o Feminismo interseccional, ou pós-moderno, no qual seu objetivo é “costurar” as demandas de gênero com as de outras minorias, considerando classe social, deficiência física, orientação sexual, raça, dentre outros. (GELEDÉS, 2016).

Inspiradas pelo liberalismo clássico de Adam Smith, as feministas liberais buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres na sociedade por meio de reformas políticas e legais, pregam que as desigualdades de gêneros devem ser vencidas através do combate das injustas situações da via institucional, estão adentrando gradativamente com representações na via política e econômica (GELEDÉS, 2016).

Surge, então, o movimento socialista marxista, inspirada na crítica de Karl Marx ao capitalismo, que vem também a influenciar o surgimento de uma nova concepção de feminismo, denominada feminismo marxista. Com o desenvolvimento do capitalismo e a sedimentação da Revolução Industrial, novos problemas passam a se pôr nessa nova forma de sociedade, e a classe proletária emerge como

principal crítica às mudanças desse período, já que foi o grupo que se viu em maiores desvantagens. (GELEDÉS, 2016).

Para encerrar, é importante destacar o Anarcofeminismo que é uma vertente do anarquismo, onde luta contra qualquer forma de poder autoritário principalmente poder do patriarcado que gera desigualdade de gênero, nítidos nas diferenças salariais, sexismo utilizado na mídia tais como propagandas e violência doméstica, feminicídio e com altos índices em países subdesenvolvidos e até desenvolvidos. O movimento acredita na construção de uma sociedade baseada na cooperação, no cuidado, no apoio mútuo, amor livre, igualdade de gêneros, liberdade feminina (GELEDÉS, 2016), vale destacar que há outros feminismos, que não apresentaremos nessa ocasião a exemplo do putofeminismo, feminismo rural, etc.

As mulheres sempre lutaram em busca da conquista pela igualdade com o homem, pois vários momentos continuaram no anonimato e muitas vezes participaram de passeatas, criando movimentos. Apesar de lenta e difícil a evolução das leis no que se refere à mulher, observa-se que mesmo com as vitórias conquistadas ainda são muitas as dificuldades que as mulheres em nosso país precisam enfrentar.

É inegável que a luta das mulheres pela ampliação da cidadania ao longo dos séculos esteve presente e orientou diversos ramos do conhecimento. Um dos momentos mais importantes se pensarmos no direito e nas leis foi à aprovação da Constituição Federal de 1988, na qual a igualdade entre homens e mulheres é um direito fundamental e um princípio a ser buscado pelo Estado e pela sociedade. O ressurgimento dos movimentos feministas na metade do século XX enfrentou as visões deterministas e biológicas sobre as mulheres e sobre a construção das diferenças e das desigualdades experimentou sabores e dissabores em distintos campos teóricos e mais recentemente, profundas divergências em torno do conceito gênero. (LISBOA, 2007)

A categoria gênero está ligada a emergência de uma forma de analisar os lugares e as práticas sociais de mulheres e homens e das representações de feminino e masculino na sociedade que aponta para a cultura enquanto modeladora de mulheres e homens. Estes não são produtos de diferenças biológicas, mas sim frutos de relações sociais baseadas em diferentes estruturas de poder, definidas historicamente de forma social e culturalmente diversa. (LISBOA, 2007)

O feminismo veio para empoderar às mulheres e colocá-la no lugar líder da sua própria história. Porém, ao questionar a hegemonia masculina, o movimento feminista fez diversos inimigos. O que se pode perceber hoje é uma preocupante negatização do feminismo principalmente entre os jovens. A palavra recebe frequentemente conotações pejorativas e ofensivas. É um movimento social tido como arcaico, ultrapassado e inútil, como se já tivesse alcançado tudo aquilo que almejava. No entanto, como veremos no tópico II, os movimentos feministas na atualidade têm pautas específicas e necessárias para a garantia dos Direitos Humanos das Mulheres.

É possível observar que essa percepção do feminismo como uma ideia ultrapassada se baseia, em parte, numa naturalização das conquistas feministas. O direito ao voto, à educação, ao divórcio igualitário e outros alvos das primeiras ondas feministas foram simplesmente esquecidos, como se fossem muito antigos. Apesar de ser o alvo de uma opressão histórica, a mulher só conseguiu ter voz há pouco tempo. A violência contra a mulher, por exemplo, só passou a ser considerada uma violação aos direitos humanos no final do século passado. Até hoje não existe licença paternidade significativa, comprovando o sexismo dos papéis sociais. (LISBOA, 2007)

O que os jovens precisam entender especialmente as meninas, é que o patriarcado ainda vive como verificamos anteriormente nos estudos desenvolvidos por Saffioti. A relação da sociedade com a mulher é muito peculiar e contraditória, pois “endeusa” a figura feminina em alguns aspectos, porém, ao mesmo tempo, inferioriza em muitos outros. Obviamente existe uma correlação entre esses dois tipos de tratamento que só faz confundir aqueles que começam a se questionar. O cavalheirismo é um bom exemplo. Esse conceito é camuflado pela ideia de proteção e de respeito às mulheres para reforçar a concepção da mulher fraca e supersensível.

As reivindicações feministas são, na maioria das vezes, desqualificadas e desvalorizadas, como se lutassem por privilégios. É difícil reconhecer que somos uma minoria, mas é imprescindível. Não somos uma minoria numérica, mas constituímos uma minoria política, visto que não ocupamos os espaços de exercício do poder público.

Isso ocorre porque, por muitos anos, a mulher foi impedida de estudar, de trabalhar e mantida na esfera privada, como uma forma de aprisionamento e desrespeito aos seus direitos fundamentais.

Atualmente, no Brasil, é permitida a presença da mulher na esfera pública; todavia este exercício da atividade pública ainda não é totalmente livre, como por

exemplo, no parlamento brasileiro existem poucas representantes, e não vislumbramos que essas consigam ter uma posição de comando, como presidente da Câmara ou do Senado. Na Câmara dos Deputados, mulheres representam apenas 55 das 514 cadeiras — em torno de 10,7% do total de deputados; no Senado, 12 das 81 cadeiras são ocupadas por mulheres — 14,8% do total de senadores. Existem muitos passos a serem dados para a efetivação da igualdade entre homens e mulheres, conforme preconizada na Constituição Federal artigo 5º (EJE/TSE, pesquisa de setembro de 2016).

Entrando no teor dos movimentos sociais, faz-se necessário falar sobre a democracia e participação, já que uma não existe sem a outra. A democracia parece consolidar-se a ser consensualmente considerada como a melhor forma de organização da vida política e social, porém este processo vive uma crise interna de participação, que pode ser vista na falta de mobilização e motivação da população. Segundo Gohn (2003, p.25)

[...] a abordagem dos fatores políticos tem centralidade, e a política passou a ser enfocada do ponto de vista de uma cultura política resultante das invasões democráticas relacionadas com as experiências nos movimentos sociais.

Com o processo de redemocratização do país em 1985, é contemplado em 1988 na Carta Magna, sob princípios basilares dos Direitos e Garantias fundamentais, a igualdade entre homens e mulheres, com seus direitos e obrigações, nos termos da Constituição, isto que se encontra consagrado no art. 5º, I da CF/88. Este direito fundamental à igualdade entre os gêneros terá por conteúdo principal o direito de resistência contra tratamentos desiguais, proíbe-se a distinção feita em razão do critério “sexo” ou “gênero”. De acordo com Leonardo Martins (2014, p. 235):

[...] o caráter peculiar da igualdade garantida a homens e mulheres titulares do direito à igualdade entre os gêneros é que, ao contrário do direito geral à igualdade, cujas principais concretizações se dão pela proibição da discriminação baseada na cor, raça, origem etc., não se trata de uma simples proibição de discriminação negativa, mas também a uma proibição de discriminação positiva ou proibição de privilégios.

A Constituição Federal foi um marco nesta superação do tratamento da desigualdade fundado no sexo, pois equiparou os direitos e obrigações entre mulheres e homens, mas, sobretudo assumiu metas de adoção de políticas públicas que levem o Estado a uma condução positiva, através das ações afirmativas, como

foi o Lobby do Batom, movimento feminista onde um grupo de 25 constituintes passou a ocupar a bancada da Assembleia, passando a ser a forma de atuação política mais decisiva. (PINTO, 2003)

A construção desse *lobby* reunia referências programáticas, explicitadas na Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, entregue ao presidente da Assembleia Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em março de 1987, onde se afirmava a dupla exigência do voto feminino: “Um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária”. Posteriormente, o posicionamento programático da bancada feminina foi mais detalhado em manifesto, também entregue a Ulysses, em setembro de 1987. Tecia-se, ali, a enorme habilidade de construir acordos horizontais, de obter consensos parciais e de estabelecer redes de colaboração, os quais ampliavam o leque de exercício das práticas de mobilização política feminina. (PINTO, 2003)

A participação popular ungiu e legitimou o evento constituinte. Não foi diferente com a atuação da bancada feminina. A capitalização do movimento acentuou-se na fase inicial da Assembleia, sobretudo na coleta de assinaturas para as emendas populares e na apresentação de sugestões populares nas subcomissões e comissões temáticas. A atuação feminina na Constituinte transbordou do *lobby do batom* para o universo econômico e social extremamente diversificado do Brasil. Mulheres de todos os quadrantes, de condições econômicas e sociais as mais diversas, as heroínas populares da nossa epopeia jurídica, fizeram ouvir a sua voz por meio destes institutos de participação popular direta, ampliando e repercutindo de forma mais intensa a ação política da bancada feminina. (PINTO, 2003)

O movimento construiu a forma de ação política singular, amparada em campanhas de adesão e participação popular, no debate, acompanhamento e negociação política de enorme número de emendas e na exploração de forma de ação política direta na Assembleia voltada para a construção da identidade feminina. Até mesmo a incorporação do termo *lobby do batom* como a identidade principal do grupo de pressão tinha o sentido de inverter a lógica sexista que alimentou a sua criação, baseada na exclusão feminina do debate daquilo que era “sério” e próprio da atividade masculina, os grandes temas de interesses nacional. A luta da mulher na Constituinte visava garantir os direitos específicos da mulher. Expressava,

contudo, a sua visão de país, sobre a questão econômica, a questão social de uma forma global. (PINTO, 2003)

A busca por igualdade de gênero e reconhecimento de direitos emergiu no Brasil o movimento feminista. Trata-se de um longo processo social e histórico do qual as mulheres surgem como sujeitos políticos, questionando seu lugar subordinado ao homem no mundo social. Diversos acontecimentos, em diferentes épocas e lugares, marcaram essas lutas constituindo a história das mulheres.

Pode-se classificar o movimento feminista em duas ondas: A “Primeira Onda” tem sua pauta de reivindicações voltada para os direitos civis e políticos, instaurando-se nas últimas décadas do século XIX. Já a “Segunda Onda”, que surgiu após a Segunda Guerra Mundial, priorizou o direito ao corpo, à liberdade sexual e reprodutiva, e as relações de poder entre homens e mulheres. No Brasil, pode-se falar em três grandes momentos ou ondas do feminismo. Inicia-se analisando a primeira onda, que ocorreu na metade do século XIX. Teve o objetivo central à luta pelo voto. As primeiras manifestações foram realizadas através da imprensa, principal veículo de divulgação das ideias feministas na época. Tal momento foi organizado pelas mulheres de classes médias e altas, intelectualizadas, de cunho conservador no que se refere ao questionamento da divisão sexual dos papéis de gênero configurando um Feminismo bem comportado. (COSTA, 2005)

Anteposto a este período, mas ainda em grande agitação política e cultural, a história das feministas brasileiras teve a importante contribuição de Nísia Floresta Brasileira Augusta, que se dedicou a escrever sobre problemas sociais como: escravidão, qualidade de educação e qualidade das mulheres na educação. O movimento para ter direito ao voto permaneceu em grande escala como uma luta estruturada. Em 1910 é fundado, por Leolinda Daltro, o Partido Republicano Feminino, promovendo uma mobilização de mulheres pelo sufrágio, e a Associação Feminista de cunho anarquista (COSTA, 2005), com forte influência nas greves operárias de 1918 em São Paulo, trazendo discussões sobre a não participação da mulher no trabalho e na política. Mais uma mulher imprescindível para esta mobilização foi Bertha Lutz que liderou as “sufragetes”, fundou a Federação Brasileira pelo progresso Feminino (FBPF), levando ao Senado, em 1927, um abaixo-assinado pedido à aprovação do projeto que dava o direito ao voto às mulheres. (COSTA, 2005).

Em 24 de fevereiro de 1932, o movimento feminista conquistou sua primeira vitória: o direito de voto à mulher no Brasil, alterando a estrutura política do país e sancionando o novo código Eleitoral Brasileiro. Na década de 1960, com a implantação do golpe militar tal como a ditadura, a luta feminista se concretizou na resistência ao autoritarismo político e depois se deslocou pela anistia, originando um Feminismo da Resistência (COSTA, 2005). Percebe-se que as demandas civis e políticas do movimento feminista incluíam reivindicações específicas lutas por creches, modificação na legislação, direito de trabalhar de forma remunerada, saúde, possibilidade de separações conjugais e gerais fim da ditadura, sociedade redemocratizada.

Tratava-se não apenas de mudar o regime político, mas também a estrutura interna do próprio Estado. Porém, o movimento de mulheres, feministas ou não, assim como outros movimentos sociais de esquerda foram silenciados. Nos anos seguintes, no seio do autoritarismo e da repressão, surge a chamada segunda onda do feminismo como consequência da resistência das mulheres, de classes médias e populares, à ditadura militar. Pela primeira vez elas trazem um discurso direto sobre sexualidade e as relações de poder entre homens e mulheres. O tema da violência doméstica, também passou a ser problematizado e compreendido como um mecanismo de controle social. O debate sobre este assunto se esvai do âmbito privado e ganha visibilidade em escala nacional ao mesmo tempo em que o próprio movimento feminista ganha espaço em pautas públicas, universidades.

Com isso, dar-se-á início a explanação sobre a liberdade de autonomia para as mulheres decidirem sobre seu corpo, sua vida. Esta iniciativa de desencadear a defesa dos Direitos Humanos das mulheres, em 1975 pela Organização das Nações Unidas (ONU) promove a I Conferência Internacional sobre a Mulher, declarando os próximos 10 anos, como a década da mulher. No Brasil, aconteceram várias atividades públicas com o tema “O papel e o comportamento da Mulher na realidade brasileira”, com a finalidade de reunir diversas ativistas/pessoas interessadas em discutir a real condição das mulheres brasileiras na sociedade. Neste mesmo ano, Movimento Feminino pela Anistia é criado por Terezinha Zerbini, sendo significativa para a luta pela anistia (PINTO, 2003).

Através da ONU e seu patrocínio, as mulheres organizarem-se publicamente pela primeira vez, tendo em vista a distensão política do regime militar vigente. Foi criada então, em 1976 uma Comissão Parlamentar para examinar a situação da

mulher e todos os tipos de atividade, bem como um Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira. A partir deste marco, surge um movimento altamente articulado entre mulheres e feministas universitárias, que promoveram a institucionalização do estudo sobre a mulher, criando grupos de estudos e pesquisas, núcleos interdisciplinares, organizações não governamental (ONGs), grupos de trabalhos e articulação de congressos, colóquios e seminários, resultando em uma fase de intensa produção intelectual. Neste sentido, multiplicam-se as modalidades de organizações e identidades feministas que começaram a cobrar ações do Estado. Foram criados, na década de 80, programas específicos de atenção às mulheres, como os Conselhos da Condição Feminina (MG e SP), bem como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (SP), avançando para a constituição dos direitos das mulheres. Nota-se a presença de um feminismo “popular”, por varias organizações se identificarem com (as pautas do) feminismo. As considerações da Cientista Política Céli Regina Pinto relatam o surgimento das classes populares integrando o movimento:

Com a redemocratização dos anos 1980, o feminismo do Brasil entra em uma fase de grande efervescência na luta pelos direito das mulheres: há inúmeros grupos e coletivos em todas as regiões tratando de uma gama muito ampla de temas – violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito a terra, direito à saúde materno-infantil, luta contra o racismo, opções sexuais. Estes grupos organizam-se, algumas vezes, muito próximos de movimentos populares de mulheres, que estavam nos bairros pobres e favelas, lutando por educação, saneamento, habitação e saúde. O movimento feminista brasileiro, apesar de ter suas origens na classe média intelectualizada, teve uma interface com as classes populares, o que provocou novas percepções, discursos e ações em ambos os lados. (PINTO, 2010. p.17)

O movimento feminista, em sua reabertura, se aproxima do Estado, embora houvesse vários questionamentos no interior do movimento a respeito desta aproximação. Então, reconhecida a capacidade de o Estado influenciar na sociedade como um todo, seja com políticas sociais, seja com medidas punitivas, tornando-se um aliado fundamental na transformação da condição feminina, reconhecendo também as possíveis mudanças de mentalidades com acesso a mecanismos mais amplos de comunicação, impulsionando os desejos de redemocratização, desenvolvendo políticas sociais que garantissem a equidade de gênero (COSTA, 2005). Com o movimento extremamente estruturado sendo composta por novos sujeitos (mulheres lésbicas, rurais, negras, indígenas, etc.), a

terceira onda do feminismo é caracterizada pela forte participação das mulheres no processo de redemocratização. Os discursos políticos, as lutas pautaram-se em reformas nas instituições, na atuação política do Estado, bem como nos espaços públicos. (COSTA, 2005).

A “bancada feminina” apresentou na Câmara dos Deputados 30 emendas constitucionais sobre os direitos das mulheres, englobando (praticamente) todas as reivindicações do movimento feminista (PINTO, 2003). Outro fator crucial nesta fase foi o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), que promoveu uma campanha nacional levantando o lema “Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher!” à formulação de um documento entregue aos constituintes chamado “Carta das Mulheres”:

O documento defendia a justiça social, a criação do Sistema Único de Saúde, o ensino público, e gratuito em todos os níveis, autonomia sindical, reforma agrária tributária, negociação da dívida externa, entre outras propostas. Na segunda parte, o documento detalhava as demandas em relação aos direitos da mulher no que se referia ao trabalho, saúde, direitos de propriedade, sociedade conjugal, entre outros. (PINTO, 2003, p. 75)

As militantes se uniram a 25 deputadas constituintes que fizeram pressão, e conseguiram aprovar 80% de suas demandas, ficando este marco conhecido como o Lobby do Batom, quebrando resistências ideológicas, bem como tradicionais modelos de representação articulando seus interesses no espaço Legislativo. É possível perceber, a partir do discurso da Deputada Lídice da Mata (PC do B-BA), a exatidão diante deste marco:

Não tenho dúvidas de que esta Constituinte permitirá às mulheres brasileiras conquistas concretas e objetivas fruto tanto da sensibilidade deste Congresso em relação às teses progressistas do movimento de mulheres sobre a necessidade da igualdade de direitos, como também do trabalho permanente de uma ativa bancada feminina de apenas 25 mulheres Constituintes, num total de 559 Constituintes, o que nos dá uma relação de 534 homens para 25 mulheres, na defesa de ideias e propostas dessa parcela majoritária da população brasileira (MATA, 1988)

Desta forma, a Constituição de 1988 marcou o movimento feminista brasileiro e foi marcada pelo movimento por vários fatores: promulgou a igualdade de direitos e de obrigações de homens e mulheres, direito de um tratamento digno pela família, abolindo o pátrio poder e a figura de chefe do casal, reconheceu a união estável, confirmou o divórcio, ampliou a licença-maternidade, criou o direito à licença-

paternidade, o direito à creche, coibiu a discriminação da mulher no trabalho, criou direitos para empregadas domésticas, entre outros avanços abordados posteriormente.

3. O ENFRENTAMENTO AO PATRIARCADO PELOS MOVIMENTOS FEMINISTAS NA ATUALIDADE: A LUTA POR NOVOS DIREITOS

Existem pensadores que qualificam a origem do patriarcado na forma de reprodução humana, onde mulheres tiveram seu desenvolvimento social atrasado devido à maternidade, sendo apenas as mulheres seres reprodutores e provedores do primeiro sustento através da amamentação de suas proles. Patriarcado é uma noção antiga, que inclusive já foi conceituada por Max Weber como: sociedades tradicionais centradas e coordenadas pela figura patriarcal (AGUIAR, 2000). A partir do momento em que estudos começaram a ser feitos principalmente na década de 1960, sobre a relação de opressão sofrida pelas mulheres, essa dominação masculina recebeu a denominação de patriarcado, sendo uma organização social perpetuada através do tempo que beneficia o homem em relação à mulher.

O surgimento do patriarcado ocorreu nos primórdios do que entendemos hoje como sociedade. A partir do momento em que o homem começou a se desenvolver e se relacionar com outros homens começaram também a exercer seu poder imposto aos seres do sexo feminino (no original está masculino), a natureza e a vida em sociedade. O termo sociedade nos remete a algo igualitário e justo, mas não é isso que ocorre em sua construção. (AGUIAR, 2000)

Tecnicamente, o patriarcado é o território parental controlado pelo patriarca sob suas concepções de moral, ética e dignidade em relação ao tempo de duração. O termo patriarcado invoca uma relação de superioridade e controle parental, sendo ele positivado pelo ordenamento jurídico, atualmente menos presente em algumas jurisprudências, entretanto sendo a base de criação para outras.

Este conceito de patriarca teve início nos tempos antigos, onde a igreja era provedora de regras, costumes e leis. O mesmo nos permite referir-se à dignidade dos bispos de algumas igrejas, ao fundador de uma ordem religiosa e a alguns dos personagens do Antigo Testamento que foram líderes de grandes famílias. O patriarca também pode ser o homem que pela sua idade, vivência e teórica sabedoria chefia uma coletividade de pessoas também como uma família. Podemos dizer que, para a sociologia, o patriarcado é uma organização social primitiva onde a autoridade é exercida por um homem e, esse poder aplica-se aos parentes da mesma linhagem hereditária desse indivíduo detentor de poder. (AGUIAR, 2000)

A divisão sexual no trabalho, com as mulheres a cargo do trabalho não remunerado, como as tarefas domésticas, ou dos empregos mal pagos, a falta de independência econômica, quando são os homens que administram salários e rendas das mulheres, a violência doméstica e o assédio sexual são questões relacionadas, de alguma forma, com o patriarcado que ainda se mantém presente nos dias atuais.

Tomemos como exemplo as comuns abordagens invasivas e desrespeitosas na rua, às ditas “cantadas”. Recentemente, foi feita uma pesquisa que demonstrou a insatisfação da maioria das mulheres com esse comportamento que é, quase exclusivamente, masculino. Muito pelo contrário: se sentem agredidas, ofendidas, com medo e acuadas. No entanto, toda tentativa do movimento feminista de problematizar essa situação é ignorada. Isso mostra que nem mesmo quando a questão diz respeito a como as mulheres (e somente elas) se sentem, nós somos ouvidas com seriedade. Contudo, é claro, além das suas manifestações que às vezes são consideradas banais, o patriarcado mostra a sua face mais cruel em situações de gravidade ainda maior.

No Brasil, uma mulher é violentada a cada 12 segundos. O parceiro ou marido é o responsável pela maioria dos casos de violência, o que mostra que a mulher é o alvo pela sua condição feminina. As mulheres são a maioria das vítimas em crimes como injúria, difamação, ameaça chantagem e logicamente, violência doméstica. A violência contra a mulher é uma epidemia no Brasil. Faz parte da cultura que foi construída sobre valores conservadores e machistas. Por isso, além de uma legislação rigorosa (e que se faça presente), é necessária uma mudança de mentalidade: a desconstrução da ideia da mulher como objeto de posse de algum homem, qualquer que seja ele. Além disso, há as disparidades no mercado de trabalho: os salários desiguais.

No cotidiano feminino essa discriminação que é rechaçada pela Constituição, é presença diária em várias frentes, desde o âmbito familiar, onde muitas ainda sofrem da violência doméstica, por seus maridos ou companheiros, perpassa ainda por sua cor, raça, onde como exemplo a mulher negra é duplamente oprimida em seus direitos, uma por ser mulher e outra por ser preta. Temos de acordo com o IBGE, uma disparidade salarial, aonde a diferença chega a atingir 28%, ou seja, homens e mulheres fazendo o mesmo trabalho, porém com remunerações

diferenciadas. A sociedade brasileira ainda mantém uma cultura patriarcal, machista e muitas vezes de forma mascarada.

4. CONQUISTA DE MARCOS LEGAIS

Em 1827 surge a primeira lei sobre educação das mulheres, permitindo que frequentassem as escolas elementares; as instituições de ensino mais adiantado eram proibidas para elas. Para garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres no país, muitas outras leis foram instituídas. Na área educacional, em 1879, elas ganharam autorização do governo para estudar em instituição de ensino superior, mas as que seguiam este caminho eram criticadas pela sociedade. (PINTO, 2003)

Em 1910 ocorreu a Fundação do Partido Republicano Feminino: fundado por Leolinda de Figueiredo Daltro, tinha como maior reivindicação que as mulheres fossem consideradas cidadãs, por que a lei na época determinava que somente um cidadão pleno podia votar e elas queriam o direito de ser tão cidadãs quantos os homens. Assim, ela defendia a educação das moças para o trabalho, não para trabalhar lavando o chão, mas sim em cargos que na época era considerado ultramoderno, como por exemplo, datilógrafa. A agremiação PRF era, na verdade, um antipartido que funcionava como uma ousada entidade de direito civil, que apesar de ter a fundação e o estatuto registrados no Diário Oficial da União, não podia receber votos porque era formado exclusivamente por mulheres. (PINTO, 2003)

Entre 1918/1922 é fundada a Federação Brasileira para o Progresso Feminino: tinha como objetivo defender os direitos da mulher brasileira, fruto do intenso movimento pró-sufrágio feminino, teve sua atuação marcada basicamente pela luta em prol do voto da mulher no Brasil, tendo como principal articuladora Berta Lutz, a FBPF definia em seus estatutos suas principais reivindicações além do voto feminino, a instrução da mulher, a proteção às mães e à infância, e uma legislação reguladora do trabalho feminino. Em seus primeiros anos de existência, a FBPF mostrou-se bastante ativa no encaminhamento do movimento sufragista, organizando, ainda em 18 de novembro de 1922, a I Conferência pelo Progresso Feminino. O objetivo da reunião era discutir o voto e as condições de trabalho da mulher. (PINTO, 2003)

Em 1932, Getúlio Vargas promulga o novo Código Eleitoral, garantindo finalmente o direito de voto às mulheres brasileiras. As mulheres conquistavam, depois de muitos anos de reivindicações e discussões, o direito de votar e serem

eleitas para cargos no executivo e legislativo. Fruto de uma longa luta, iniciada antes mesmo da Proclamação da República, foi ainda aprovado parcialmente por permitir somente às mulheres casadas, com autorização dos maridos, e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício de um direito básico para o pleno exercício da cidadania. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres.

A primeira mulher a ter o direito de votar no Brasil foi Celina Guimarães Viana, e isso bem antes do Código Eleitoral de 1932. Aos 29 anos, Celina pediu em um cartório da cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, para ingressar na lista dos eleitores daquela cidade. Junto com outras seguidoras, Celina votou nas eleições de 5 de abril de 1928. Formada pela Escola Normal de Natal, Celina aproveitou a Lei nº 660, de outubro de 1927, que estabelecida às regras para o eleitorado solicitar seu alistamento e participação. Em todo o país, o estado potiguar foi o primeiro a regulamentar seu sistema eleitoral, acrescentando um artigo que definia o sufrágio sem 'distinção de sexo'. O caso ficou famoso mundialmente, mas a Comissão de Poderes do Senado, não aceitou o voto. No entanto, a iniciativa da professora marcou a inserção da mulher na política eleitoral. (PINTO, 2003)

Cinco anos antes de aprovado o Código Eleitoral Brasileiro, que estendia as mulheres o direito ao voto, no sertão do Rio Grande do Norte, já ocorrera à eleição de uma prefeita. A fazendeira Alzira Soriano de Souza, em 1928, se elegeu na pequena cidade de Lajes, cidade pioneira no direito ao voto feminino. Mas ela não exerceu o mandato, pois a Comissão de Poderes do Senado impediu que Alzira tomasse posse e anulou os votos de todas as mulheres da cidade isto porque a participação de mulheres na eleição fora autorizada excepcionalmente graças a uma intervenção do candidato a presidente da província, Juvenal Lamartine. (PINTO, 2003)

Em 1962, no dia 27 de agosto foi sancionado o Estatuto da Mulher casada, que garantiu entre outras coisas que a mulher não precisava mais de autorização do marido para trabalhar, receber herança e em caso de separação ela poderia requerer a guarda dos filhos. (PINTO, 2003)

Já em 1983, surgem os primeiros conselhos estaduais da condição feminina (MG e SP), para traçar políticas públicas para as mulheres. O Ministério da Saúde cria o PAISM – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em resposta à forte

mobilização dos movimentos feministas, baseando sua assistência nos princípios da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher. (PINTO, 2003)

No ano de 1985, foi criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM (SP) e muitas são implantadas em outros estados brasileiros. Ainda neste ano, com a Nova República, a Câmara dos Deputados aprova o Projeto de Lei que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. (PINTO, 2003)

Em 1988, organizadas no famoso *lobby do batom*, liderado por feministas e pelas 26 deputadas federais constituintes, as mulheres obtêm importantes avanços na Constituição Federal, garantindo igualdade a direito e obrigações entre homens e mulheres perante a lei. (PINTO, 2003)

Dentre as várias mudanças, a lei Maria da Penha é sancionada em 2006, aumentando o rigor nas punições das agressões contra a mulher. Mais do que tentar proteger mulheres, a Lei Maria da Penha é um instrumento que forçou a sociedade brasileira a olhar para a questão da violência doméstica, pois até mesmo mulheres com visibilidade social a exemplo de atrizes e modelos recorreram a seus direitos, possibilitando popularização e conhecimento da existência de um marco legal que assegura legalmente a mulher o direito a uma vida sem violência. A violência doméstica questiona nossos limites entre público e privado, não apenas nas relações amorosas, mas em qualquer caso de agressão física ou psicológica que aconteça no âmbito familiar.

Desse modo, podemos considerar que a grande vitória acaba sendo o reconhecimento e visibilidade que a Lei Maria da Penha tem hoje no país, no entanto, um dos grandes desafios atuais para o Feminismo é pensar e propor ações que desconstrua o modelo de masculinidade pautada na violência e na supremacia dos homens sobre as mulheres, visto que sem incluir no processo de responsabilização dos agressores tais questões, as Leis podem tornar-se inócuas. Apenas encarcerar agressores não é a solução. O apoio às vítimas de violência doméstica também ainda ocorrem de forma muito precária, pois é preciso uma mudança cultural das instituições de Segurança e Justiça para que no momento do atendimento a vítima não haja reprodução do machismo institucional que se manifesta na sua forma mais cruel na culpabilização da vítima pela violência sofrida.

5. A ATUAL REIVINDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS: LUTAR POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EFETIVAR OS DIREITOS CONQUISTADOS

Políticas públicas se constituem em uma das formas de interação e de diálogo entre o Estado e a sociedade civil, por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações, regras e procedimentos que (re)constroem a realidade. Sua articulação com a perspectiva de gênero é recente (BANDEIRA e ALMEIDA, 2004). Historicamente, tais políticas eram desenhadas e aplicadas por grupos sociais que dominavam a sociedade, a elite política geralmente composta pelos homens brancos, heteronormativos, com alta escolaridade, concentração de renda e de forte inserção social.

As vozes e experiências originadas fora dessa esfera do poder hegemônico não eram consideradas legítimas, uma vez que o Estado não as qualificava como uma questão em seu horizonte de atuação. As mulheres não estavam presentes na política, nem na tomada de decisões, tampouco como suas destinatárias específicas. As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação, mas, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder e de recursos. Sistematizam o papel das tensões e do conflito social nos processos de decisão e na partição e repartição de custos e benefícios sociais.

Por sua vez, as políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos grupos sociais excluídos, setores marginalizados, esferas pouco organizadas e segmentos mais vulneráveis onde se encontram as mulheres. Como o poder é uma relação social não linear que envolve vários e diferentes atores sociais e políticos com projetos e interesses diferenciados e até mesmo contraditórios, há necessidade de mediadores e mediadoras sociais e institucionais, cujo papel ou função cabe também ao bom desempenho dos servidores e servidoras públicas (da área técnica, de gestão, etc.) para que se possa obter um mínimo de consenso com vistas a que as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

As demandas desses grupos, no geral, são recebidas e interpretadas por pessoal (servidores, servidoras, áreas de gestão e técnica) que ocupam os espaços

de decisão e que estão no poder sem dúvida, influenciados por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. No geral, visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a serem reconhecidos institucionalmente. Daí o surgimento de políticas que objetivam promover a participação e o desenvolvimento, criando alternativas de geração de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho estratégico, como as políticas da área econômica.

Elaborar uma política pública, portanto, significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem a partir da constatação das reais necessidades. Estas decisões e/ou definições estão relacionadas à natureza do sistema político em que se vive, com o grau de racionalidade, de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. Nesse sentido, cabe distinguir “Políticas Públicas” de “Políticas Governamentais”. Nem sempre “políticas governamentais” são públicas, embora sejam estatais. Para serem consideradas “públicas”, é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público. (POLÍTICAS PARA MULHERES, 2015)

Apesar de vários avanços, as reivindicações e lutas das mulheres por direitos civis, políticos e sociais ocorrem há muitos anos no Brasil e no mundo. As ações do movimento feminista são decisivas para a conquista de melhores condições e igualdade de gênero. O conceito de gênero se estrutura a partir da ênfase nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais, etc. entre os sexos, uma vez que sinaliza as condições de desigualdades presentes entre homens e mulheres, sobretudo, relações hierárquicas e de poder (SCOTT, 1995).

É inequívoco a existência de outras desigualdades associadas, além de raça/etnia, classe, geração etc., tais como de acesso a outras dimensões da esfera pública, a saber, à justiça, à tecnologia, à saúde, ao sistema bancário/financeiro, entre outros. Assim, ao propor políticas públicas “de gênero” é necessário que se estabeleça o sentido das mudanças que se pretende, sobretudo, com vistas a contemplar a condição emancipatória e a dimensão de autonomia das mulheres. Para que as desigualdades de gênero sejam combatidas no contexto do conjunto das desigualdades sócio históricas e culturais herdadas, pressupõe-se que o Estado evidencie a disposição e a capacidade para redistribuir riqueza, assim como poder entre mulheres e homens, entre as regiões, classes, raças, etnias e gerações.

É necessário, ainda, considerar a persistência dos papéis tradicionais da mulher, dentro do espaço doméstico, que estruturam a divisão sexual do trabalho centrada no desempenho de esposas, mães, na área da reprodução social e dos cuidados. Isto é, a mulher fica voltada à esfera doméstica, que pouco contribui para a conquista da sua autonomia. Devem ser criadas novas estratégias e formas de articulação entre a vida familiar e a vida pública, visando romper com a tradicional divisão sexual do trabalho; uma vez que as mulheres, especificamente as negras e pobres, das cidades e da zona rural, são os segmentos mais vulneráveis e excluídos da população, justificando a promoção de políticas ‘focalizadas’.

A rígida divisão de papéis femininos e masculinos ainda vigentes e que é deslocada para o espaço público, opondo a esfera produtiva à esfera reprodutiva, coloca-se no senso comum como modelo de família “normal e heteronormativa”, os homens são vistos como provedores e as mulheres, como responsáveis pela esfera doméstica. Essa composição familiar tradicional e conservadora “representada” ainda permanecem, mas passou a conviver com outras realidades, tanto no que diz respeito aos múltiplos arranjos familiares existentes, quanto no que concerne à manutenção econômica, sobretudo das famílias monoparentais, em que as mulheres como responsáveis pelas famílias, são arranjos cada vez mais comum, a presença de um modelo estereotipado predominante no imaginário social invisibiliza as situações de conflitos relacionadas à violência sexista e ao racismo estruturador das relações sociais.

O desenvolvimento de políticas de gênero ou que incorporem um olhar de gênero pelos governos municipais é um processo em construção. Esta incorporação tende a refletir a agenda formulada por movimentos de mulheres e entidades feministas, assim como prioridades estabelecidas por outros movimentos nos quais a presença de mulheres é decisiva, como nos movimentos de moradia. A inclusão da questão de gênero na agenda governamental ocorreu como parte do processo de democratização, o qual significou a inclusão de novos atores no cenário político e, ao mesmo tempo, a incorporação de novos temas pela agenda pública. Os movimentos sociais que participaram da luta pela redemocratização do regime tinham as mulheres como um de seus integrantes fundamentais. Como afirmou Elizabeth Lobo: (1991, p.247), feminista e estudiosa da questão de gênero “Frequentemente as análises ignoraram que os principais atores nos movimentos populares eram, de fato, atrizes”.

A história destes movimentos é também a da constituição das mulheres como sujeito coletivo, em que estas deixam a esfera privada e passam a atuar no espaço público, tornando públicos temas até então confinados à esfera privada. A constituição das mulheres como sujeito político se deu inicialmente por meio de sua mobilização em torno da luta pela redemocratização e de questões ligadas à esfera das três reproduções, que atingem os trabalhadores urbanos pobres em seu conjunto (moradia, saneamento básico, transporte, custo de vida). Mas, em sua mobilização em torno destes temas, as mulheres passaram também a levantar questões específicas ligadas à condição da mulher: desigualdade salarial, direito a creches, saúde da mulher, sexualidade e contracepção e violência contra a mulher. Nesta discriminação de temas ligados a gênero, houve uma convergência com o movimento feminista, que tinha como objetivo central a transformação da situação da mulher na sociedade, de forma a superar a desigualdade entre homens e mulheres. (PINTO, 2010)

O movimento feminista e os movimentos sociais, ao discriminarem temas específicos à vivência das mulheres, contribuíram para a inclusão da questão de gênero na agenda política, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. Esta discriminação de questões diretamente ligadas a gênero foi acompanhada, inicialmente, por uma crítica à ação do Estado (ou à sua omissão). Neste primeiro momento, desconfiava-se da proximidade com o Estado, havendo uma ênfase na preservação da autonomia dos movimentos. Mas já nos anos 1980, alguns grupos passaram a defender a tese de que espaços governamentais deveriam ser ocupados, num cenário de redefinição das políticas públicas no país, sob o signo da democratização. Assim, à medida que a democratização avançava, passou-se a formular propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero. Com o fortalecimento do espaço de ação dos governos subnacionais, especialmente dos governos locais, fortaleceu-se ainda mais a tendência de formulação de propostas de políticas, passando este a se constituir em espaço privilegiado na luta pela superação da desigualdade entre mulheres e homens na sociedade brasileira. (PINTO, 2010)

A Constituição Federal de 1988 foi inovadora ao superar a visão assistencialista voltada às políticas públicas ou programas sociais quando visou à máxima potencialização dos direitos fundamentais da pessoa. Especialmente os direitos sociais, no intuito da realização da cidadania de todas as pessoas, incluindo,

aí, a cidadania feminina plena. Ao mesmo tempo, a Constituição, ao considerar o contexto do processo democrático que vem se consolidando no Brasil, a indispensável participação da sociedade civil no combate às suas mazelas sociais, destaca que toda a coletividade de alguma maneira deve estar envolvida em direção à conquista de uma sociedade democrática, mais justa, livre e solidária.

As desigualdades de gênero referem-se a inúmeras diferenças entre homens e mulheres, tais como de acesso aos bens sociais e aos programas de geração de renda, de inserção no mercado de trabalho, nos sistemas de tecnologias e informática, etc. É necessário indagar se as demandas e propostas de inclusão conseguem mudar ou transformar a lógica hegemônica de poder e de hierarquia que alimenta as desigualdades e, em consequência, continua a manter a maioria das mulheres em situação de desigualdades e/ou subordinação. Esses aspectos garantem o acesso às várias dimensões da cidadania. A “adoção” da perspectiva da igualdade de gênero contempla a leitura, o olhar sobre como as políticas públicas devem ser construídas no trato das relações entre as mulheres e os homens e quais são as repercussões que isto acarreta.

Em 2003, no governo do então presidente Lula, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR). Há 11 anos o governo federal iniciou efetivamente a luta pela igualdade de gênero. O objetivo era promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Desde então, o governo, por meio da SPM, vem lutando para construir um País mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural. (BRASIL, 2014)

As medidas adotadas, como o Prêmio Construindo Igualdade de Gênero, os programas Pró-Equidade de Gênero e Mulher, Viver sem Violência, o fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher – Ligue 180, entre outras, já surtem resultados e refletem em outras esferas governamentais. Hoje, é possível encontrar secretarias da mulher em diversos estados brasileiros. Alguns exemplos são os estados de Pernambuco, Distrito Federal, Maranhão, Goiás, e municípios como Curitiba (PR), Caruaru (PE), Paraupébas (PA) e outros, (BRASIL, 2014). Com o objetivo fortalecer a produção de pesquisas nas dimensões de classe social, raça, etnia, geração e orientação sexual das mulheres em Pernambuco, a Secretaria da Mulher do estado

lançou, em 2007, o Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero - Concurso de Redações e Artigos Científicos. (BRASIL, 2014)

Segundo Piovesan:

Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em suas particularidades. Neste sentido, determinados sujeitos de direitos, ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada. Transitam-se do paradigma do homem, ocidental, adulto, heterossexual e dono de um patrimônio para visibilidade de novos sujeitos de direitos. (2003, p.40)

Nas últimas quatro décadas visualiza-se um movimento internacional quanto à proteção dos direitos humanos da mulher. Presenciamos um avanço quanto ao reconhecimento de direitos da mulher, seja com as Convenções e Tratados Internacionais, seja por Leis Nacionais, no que tange a proteção, prevenção e diminuição de discriminação, preconceito e violência contra a mulher.

A articulação e a efetividade das políticas públicas para as mulheres somente serão realizadas se houver a institucionalização, nos estados e nos municípios, de instâncias governamentais, secretarias, coordenadorias de políticas para as mulheres capazes de realizar essas políticas, visando diminuir as desigualdades entre homens e mulheres. O primeiro dos desafios para as políticas é o de superar os limites dos programas e projetos nos aspectos que reforçam os papéis tradicionais das mulheres e não contribuem para sua autonomia e empoderamento.

Junto com este desafio, está a levar em consideração a diversidade das mulheres, reconhecer que é preciso atender às necessidades específicas. É preciso priorizar as creches e escolas públicas em período integral; programas de saúde numa visão integral e não meramente reduzida à esfera reprodutiva, restrita a programas de planejamento familiar de qualidade e coberturas questionáveis, moradia digna; restaurantes populares; atividades de lazer e cultura, criação de redes de economia solidária redimensionando a atuação das mulheres nos chamados programas de geração de renda, acesso das mulheres aos recursos financeiros, ao acesso à propriedade da casa, ao acesso à propriedade da terra. Em cada uma destas ações, deve-se levar em consideração quem são estas mulheres: negras, trabalhadoras rurais, trabalhadoras urbanas, mulheres lésbicas, mulheres jovens, mulheres idosas.

Não se pode prescindir de programas de combate à fome e à pobreza. É preciso também que esses programas tenham impacto positivo na vida das

mulheres. Cabe ainda a estas políticas a posição estratégica de aumentar a visibilidade da participação social das mulheres, fortalecendo suas possibilidades e ampliando a entrada nos espaços de participação e representação, decisão e controle social das políticas públicas. Ações para combater o racismo e todas as manifestações de preconceito são essenciais para a construção da igualdade das mulheres.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em síntese, traçamos uma linha do tempo das principais conquistas de Direito das Mulheres no Brasil a partir da contribuição dos movimentos sociais:

Em 1827 - lei sobre educação das mulheres, permitindo que frequentassem as escolas elementares; as instituições de ensino mais adiantado eram proibidas para elas;

Em 1910 - Fundação do Partido Republicano Feminino;

Entre 1918/1922 - fundada a Federação Brasileira para o Progresso Feminino;

Em 1932 - Novo Código Eleitoral, garantindo finalmente o direito de voto às mulheres brasileiras;

Em 1934 - restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral;

Em 1946 - a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres;

Em 1962 - sancionado o Estatuto da Mulher casada;

Já em 1983 - surgem os primeiros conselhos estaduais da condição feminina (MG e SP);

Em 1985 - foi criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM (SP e PE);

Em 1988 - organizadas no famoso *lobby do batom*, liderado por feministas e pelas 26 deputadas federais constituintes, as mulheres obtêm importantes avanços na Constituição Federal;

Em 2006 - é sancionada a Lei Maria da Penha.

Através da pesquisa foi possível identificar que o feminismo no Brasil é bastante plural. O feminismo radical, que ganhou força a partir do século XXI, acredita que toda a opressão feminina se deva à não atuação dos papéis sociais inerentes aos gêneros. O Feminismo interseccional, ou pós-moderno, no qual seu objetivo é “costurar” as demandas de gênero com as de outras minorias, considerando classe social, deficiência física, orientação sexual, raça, dentre outros;

As feministas liberais, nascidas de um envolvimento com o liberalismo clássico de Adam Smith, elas buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres na sociedade por meio de reformas políticas e legais;

O feminismo marxista, inspirada na crítica de Karl Marx ao capitalismo, que vem também a influenciar o surgimento de uma nova concepção de feminismo, denominada feminismo marxista;

O Anarcofeminismo que é uma vertente do anarquismo, onde luta contra qualquer forma de poder autoritário principalmente poder do patriarcado que gera desigualdade de gênero, nítidos nas diferenças salariais, sexismo utilizado na mídia tais como propagandas e violência doméstica, feminicídio e com altos índices em países subdesenvolvidos e até desenvolvidos. O movimento acredita na construção de uma sociedade baseada na cooperação, no cuidado, no apoio mútuo, amor livre, igualdade de gêneros, liberdade feminina (Instituto da Mulher Negra, 2016), vale destacar que há outros feminismos, que não apresentaremos nessa ocasião a exemplo do putofeminismo, feminismo rural, etc. Obviamente que por tratar-se de um artigo científico, não foi possível analisar todos os feminismos.

Apesar de vários avanços, as reivindicações e lutas das mulheres por direitos civis, políticos e sociais ocorrem há muitos anos no Brasil e no mundo. As ações do movimento feminista são decisivas para a conquista de melhores condições e igualdade de gênero.

As mulheres sempre lutaram em busca da conquista pela igualdade com o homem, pois vários momentos continuaram no anonimato e muitas vezes participaram de passeatas, criando movimentos. Apesar de lenta e difícil a evolução das leis no que se refere à mulher, observa-se que mesmo com as vitórias conquistadas ainda são muitas as dificuldades que as mulheres em nosso país precisam enfrentar.

Daí o surgimento de políticas que objetivam promover a participação e o desenvolvimento, criando alternativas de geração de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho estratégico, como as políticas da área econômica.

Assim, elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem a partir da constatação das reais necessidades. Tais decisões e/ou definições estão relacionadas à natureza do sistema político em que se vive, com o grau de racionalidade, de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara C. de e BANDEIRA. Lourdes. **Políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres – por uma perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos.** Disponível em http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres. Acessado em 26/05/2018.

AGUIAR, Neuma. **Patriarcado, sociedade e patrimonialismo.** Soc. Estado. vol.15. n, 2. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922000000200006. Acessado em: 10/04/2018.

BARRETO. Mariah de Sá. **A luta feminista e a busca pela igualdade de gênero.** Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/ig/pdf/ganhadores_9edicao/Categoria_EnsinMedio/UF/MaariahSaBarretoGama.pdf. Acesso em: 18/05/2018.

BRASIL. **Eleições 2016: mulheres representam mais de 30% dos candidatos.** Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/eleicoes-2016-mulheres-representam-mais-de-30-dos-candidatos>. Acessado em 15/05/2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: **Secretaria de Políticas para as Mulheres**, 2013.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **O movimento feminista no Brasil: Dinâmicas de uma intervenção Política.** Revista Gênero: Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense. 2005.

GELEDES. **Movimentos feministas e a busca da igualdade.** Disponível em https://www.geledes.org.br/movimentos-feministas-e-busca-da-igualdade/?gclid=CjwKCAiA_c7UBRAjEiwApCZi8V0vIDrjG_TzkND7YIz9zmtC6RKINIGTdiarIK_MtZeLRIYakBJLrhoCuAAQAvD_BwE . Acessado em 26/05/2018.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Movimentos populares urbanos e democracia. **Serviço social e sociedade**, São Paulo, n. 17, p. 15 – 18, abr. 1985.

LOBO, Elizabeth Souza. **Mulheres, feminismo e novas praticas sociais.** Porto Alegre, Revista de Ciências Sociais. 1991.

LISBOA, Teresa Kleba. A Intervenção do Serviço Social Junto à Questão da Violência Contra a Mulher. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 8, n. 2, dez. 2015.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Revista de Sociologia e Política. Curitiba. 2010. Vol. 18 / **Uma historia do Feminismo no Brasil**. São Paulo: fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. vol.2, 2003.

PAGLIA, Camille. **Personas Sexuais**. vol.1, 1990.

SCOTT, Joan. Gênero: **Uma categoria útil para a análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1995.